

PORTARIA Nº 09, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007

Altera Legislação que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, alínea “I” do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o §1º e §2º do Art. 1º da Portaria nº 89, de 26 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Brasília-DF, primeiro de fevereiro de dois mil e sete.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV/GO nº 0272